



INTRANSFERÍVEL - IMAGENS DA DIVERSIDADE

Concurso de fotografias com o celular

A Casa de Cultura Mario Quintana, por meio da sua Associação de Amigos, em parceria com o Instituto Estadual de Cinema e apoio da assessoria da Diversidade da Secretaria de Estado da Cultura (Sedac), anuncia a realização do concurso fotográfico “InTransFerível – Imagens da Diversidade”, com inscrições abertas no período de 8 de fevereiro a 31 de março de 2021. O concurso celebra o engajamento das instituições da Sedac em torno dessa causa afirmativa, que dá luz a realidades que precisam ser incorporadas ao saber social e se fazer presentes nos espaços artísticos. A iniciativa é restrita a pessoas residentes no estado do Rio Grande do Sul e tem como objetivo final uma exposição com imagens que divulguem e valorizem a trajetória de pessoas trans, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento a seguir:

1. Do objeto:

- O concurso fotográfico “InTransFerível – Imagens da Diversidade” é voltado à valorização das pessoas trans;
- A proposta do concurso é reunir fotografias feitas exclusivamente com aparelhos de celular, de qualquer marca ou categoria. A comissão de seleção será responsável por escolher 20 imagens, que estarão reunidas em uma exposição na Casa de Cultura Mario Quintana;
- Haverá duas categorias de participantes: pessoas trans, com 16 vagas, e pessoas não trans, com quatro vagas. No momento da inscrição, o candidato deve indicar sua opção;



- As imagens devem estar inseridas em um destes eixos temáticos:

a) Realidades transformadoras: a pessoa trans na sociedade;

b) Profissão e trabalho: a pessoa trans no mercado de trabalho;

c) Novos horizontes: a pessoa trans privada da liberdade;

d) Culturas Transurbanas: a pessoa trans e as periferias;

e) Interseccionalidade: a pessoa trans em suas relações culturais, sociais e étnicas.

2. Das inscrições:

- As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 8 de fevereiro a 31 de março de 2021 pelo e-mail concursointransferivel@gmail.com;

- As imagens devem ser inéditas, ou seja, criadas especialmente para esse concurso. Cada candidato poderá enviar até três imagens, sendo que apenas uma será selecionada para a exposição;

- As imagens devem ser enviadas em formato JPG / JPEG com, pelo menos, 2560 pixels no lado maior e tamanho máximo de arquivo de 5 MB (cinco megabytes). O participante deve observar se a câmera do aparelho celular tem condições de atender a essa qualidade na resolução, já que o arquivo enviado será utilizado no processo de ampliação da imagem para tamanhos A3 ou A4;

- No momento da inscrição, o participante deve enviar, além da(s) imagem(ns), seu nome social, data de nascimento, número do CPF, uma foto pessoal para divulgação (com crédito de autoria) e uma breve legenda para a(s) fotografia(s), com título, descrição da cena, local e em qual eixo temático se insere. Essas informações serão utilizadas na apresentação da exposição;

- A participação é restrita a pessoas residentes no Rio Grande do Sul;

- As pessoas participantes deverão ter a idade mínima de 16 anos autodeclarada;

- Não serão aceitas imagens que caracterizem qualquer tipo de

promoção institucional ou empresarial.

3. Dos direitos autorais e uso de imagem:

- A autoria das imagens é de responsabilidade do/a participante, sendo que a organização do festival não se responsabiliza por qualquer reclamação ou ação de direito autoral que possam vir de terceiros. Também é de responsabilidade exclusiva do/a inscrito/a a regularização de toda e qualquer questão referente ao direito do uso de imagem das pessoas retratadas. Portanto, fica estabelecido, aqui nesse item, que os direitos de uso de imagem de terceiros ou do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do/a participante;
- Os/as selecionado/as autorizam as instituições promotoras a utilizar as imagens das obras inscritas para divulgação do concurso em sites, redes sociais, veículos de mídia tradicional, catálogos e outros meios afins;
- As instituições promotoras do concurso se comprometem a apresentar os devidos créditos em toda e qualquer veiculação das imagens.

4. Da seleção das imagens:

- A comissão responsável pela seleção das 20 imagens será formada por representante do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT e também das instituições envolvidas no concurso: assessoria de Diversidade da Sedac, Casa de Cultura Mario Quintana e Instituto Estadual de Cinema;
- O resultado da seleção será divulgado até o dia 23 de abril de 2021;
- O e-mail informado nesse regulamento para o ato de inscrição também será o canal de toda a comunicação da organização do concurso. Todas as informações e dúvidas serão atendidas por esse endereço, isentando a coordenação do concurso de responsabilidades pelo não atendimento em outros meios.

5. Da premiação:

- A comissão julgadora das melhores fotografias será formada por um



representante do Instituto Estadual de Artes Visuais (IEAVi) e das demais instituições promotoras do concurso;

- Todos os 20 trabalhos selecionados nas categorias pessoas trans (16 imagens) e pessoas não trans (quatro imagens) farão parte da exposição que será realizada na galeria Virgílio Calegari da Casa de Cultura Mario Quintana no período de 25 de maio a 30 de junho de 2021;

- Haverá premiação em dinheiro para as imagens produzidas por pessoas trans no valor de mil e quinhentos reais (R\$ 1.500,00) para o primeiro lugar, novecentos reais (R\$ 900,00) para o segundo lugar e seiscentos reais (R\$ 600,00) para o terceiro lugar, independentemente da temática escolhida;

- A melhor fotografia apresentada por pessoa não trans receberá um prêmio de quinhentos reais (R\$ 500,00);

- Ao término da exposição, as pessoas participantes receberão, como cortesia, a ampliação da imagem que foi selecionada e apresentada ao público;

- A organização poderá anunciar novas premiações a qualquer momento.

6. Das disposições gerais:

- O ato da inscrição implica a concordância dos termos desse regulamento;

- As decisões dos organizadores e das comissões de seleção e premiação são soberanas e irrecorríveis.

Porto Alegre, 4 de fevereiro de 2021.

